



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 206, de 11 de outubro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Docs. SEI nº 4630907, 5212456 e 5214604).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registros Preços, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 90004/2024 (Processo nº 23067.044015/2023-13), cujo objeto é o o registro de preços para a eventual aquisição de Estação de trabalho, por Sistema de Registro de Preços (SRP), (desktop com monitor) de modelo básico e intermediário com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às demandas das unidades integrantes desta Universidade.

I – Gestor:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064.

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.

Suplente: Evelyne Ferreira Avelino, SIAPE nº 2264676.

Lotada na Coordenadoria de Administração e Governança em TI.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Armando Maia de Oliveira, SIAPE nº 2187847.

Suplente: Matheus de Oliveira da Silva, SIAPE nº 3342032.

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção.

III – Fiscal Requisitante:

Titular: Francisco Adriano Moura da Silva, SIAPE nº 2187568.

Suplente: Marlon Botelho Vieira, SIAPE nº 1165993.

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção.

IV – Fiscal Administrativo:

Titular: Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474.

Lotada na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

Suplente: Matheus de Goes Resende, SIAPE nº 1954333.

Lotado na Divisão de Almoxarifado - CAP.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/10/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5226330** e o código CRC **52006B42**.